RESOLUÇÃO Nº109/97, DE 13.03.1997

Autoria: Mesa - Diretora

"Estima a receita e fixa as despesas da Câmara Municipal de Manhumirim para o exercício de 1997."

O Povo do município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e a Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Orçamento da Câmara Municipal de Manhumirim, Minas Gerais, para o exercício de 1997, na forma prevista pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estima a receita e fixa as despesas da Câmara Municipal em R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

Art. 2º. A receita da Câmara será constituída dos repasses das Dotações Orçamentárias do município como Transferências ao Poder Legislativo;

Art. 3º. As despesas da Câmara serão realizadas de acordo com as disposições e detalhamentos nos quadros em anexo, que compõem o Orçamento financeiro da Câmara e fazem parte integrante desta Resolução;

Art. 4º. Conforme dispõe o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320, de 17.03.64, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar, mediante Decreto Legislativo, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total de suas despesas fixadas, utilizando como recursos anulações parciais ou totais de dotações consignadas nas unidades e programas orçamentários;

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1997.

Câmara Municipal, 13 de março de 1997.

Ver.ª. Sandra Maria Ker Marques Gouvêa
PRESIDENTE

Verª. Sônia Regina Fraga
1ª SECRETÁRIA

ORÇAMENTO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 1997

RECEITAS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Transferências do Município		**800.000,00**
	TOTAL:	**800.000,00**

DESPESAS

DESPESAS CORRENTES		**720.000,00**
DESPESAS DE CAPITAL		**80.000,00**
	TOTAL:	**800.000,00**

Câmara Municipal, 13 de março de 1997.

Ver.ª. Sandra Maria Ker Marques Gouvêa
PRESIDENTE

Verª. Sônia Regina Fraga
1ª SECRETÁRIA

ORÇAMENTO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 1997

0101.0012.001	Manutenção do Funcionamento dos Serviços da Câmara		
3.1.1.1	Pessoal Civil		200.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	20.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	20.000,00	
0101.0011.002	Reaparelhamento para a Câmara		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		80.000,00
0101.0011.005	Manutenção do Pagto. das Contribuições à favor IPSEMG		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	10.000,00	
0101.0012.006	Manutenção do Pagamento de Pessoal Inativo e Pensionista		
3.2.5.1	Inativos		10.000,00
0101.0012.007	Reserva de Contingência		
9.9.9.9	Fundo Orçamentário	420.000,00	
	TOTAL		**800.000,00**